Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 094/2026

"Dispõe sobre a atualização do valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º. – O valor do Vale-Alimentação concedido aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro, instituído e regulamentado nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 4543/2023, fica reajustado para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente resolução.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

São Pedro, 26 de março de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria

Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 094/2026

"Dispõe sobre a atualização do valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º. – O valor do Vale-Alimentação concedido aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro, instituído e regulamentado nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 4543/2023, fica reajustado para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente resolução.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

São Pedro, 26 de março de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

José Tadeu Azzone
Coordenador Secretaria

Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 094/2026

"Dispõe sobre a atualização do valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º. – O valor do Vale-Alimentação concedido aos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro, instituído e regulamentado nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 4543/2023, fica reajustado para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente resolução.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

São Pedro, 26 de março de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

José Ladeu Azzine
Coordenador Secretaria